



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ACRESCENTA O INCISO XVII, AO ART. 208 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CRIANDO O DIPLOMA MULHER CIDADÃ – EDNALVA BEZERRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o inciso XVII, ao Art. 208, com a seguinte redação:

“ XVII - Diploma Mulher Cidadã – Ednalva Bezerra de Lima.”

Art. 2º O Diploma agraciará, anualmente, até 04 (quatro) iniciativas ou personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Art. 3º Entidades Governamentais e não Governamentais, ligadas à luta das mulheres, serão anualmente convidadas por esta Casa Legislativa, com pelo menos 40 dias de antecedência da solenidade de entrega dos Diplomas, para uma reunião com o objetivo de escolher uma Comissão cuja atribuição será o encaminhamento dos trabalhos referentes à entrega do Diploma.

§ 1º A Comissão será constituída por 03 (três) representantes da sociedade civil, 01 (uma) representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 01 (uma) representante da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, 01 (uma) representante do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) representante da Câmara Municipal de João Pessoa e 01 (uma) representante do setor empresarial para destacar iniciativas que tenham contribuído para a defesa dos direitos da mulher e sugerir 04 (quatro) personalidades ou entidades que poderão, após a aprovação por maioria simples dos membros da Câmara, receber o Diploma.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano


§ 2º A Câmara Municipal de João Pessoa, que escolherá, após votação por maioria simples de seus membros, as personalidades ou entidades a serem agraciadas, será obrigada, a partir da data de criação da comissão, a divulgar as deliberações previstas na parte final do caput deste artigo.

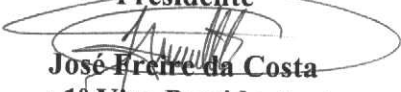
§ 3º A Câmara Municipal de João Pessoa terá total autonomia para escolher as personalidades ou entidades a serem agraciadas com o Diploma “MULHER CIDADÃ – EDNALVA BEZERRA DE LIMA”, podendo tal escolha recair tanto sobre as personalidades ou entidades sugeridas pela Comissão quanto sobre personalidades ou entidades sugeridas por qualquer membro do Poder Legislativo Municipal.


Art. 4º A diplomação ocorrerá durante a Sessão Especial, convocada anualmente, para homenagear a data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 2009.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário